



# **Prefeitura Municipal de Trabiju**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI MUNICIPAL nº 152, de 09 de março de 2005.**

**“Acrescenta PROGRAMAS aos Anexos I das Leis Municipais nº 135/04 (LDO) e 96/01 (PPA), altera redação de programas já existentes e dá outras providências cabíveis”.**

**MAURÍLIO TAVONI JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Trabiju, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

**Art. 1º-** Ficam acrescidos ao Anexo I da Lei Municipal nº 135, de 28 de junho de 2004, os programas contidos na Lei Municipal nº 96, de 23 de outubro de 2001, abaixo disposto:

- I- Programa 041 – Planejamento Governamental  
Objetivo: estabelecer os programas governamentais visando atender os anseios da população.  
Meta: manter em funcionamento as unidades de planejamento e de orçamento.
- II- Programa 045 – Gestão Político Administrativa  
Objetivo: desenvolver ações político administrativas à nível de Gabinete.  
Meta: manter as atividades desenvolvidas pelo Gabinete do Prefeito.
- III- Programa 046 – Suporte Administrativo  
Objetivo: realizar reformas estruturais e ampliações nos próprios do Município.  
Meta: reforma e ampliação do Paço Municipal e outras providências.
- IV- Programa 047 – Organização e Modernização Administrativa  
Objetivo: reestruturação e reorganização administrativa.  
Meta: informatização de serviços administrativos.
- V- Programa 048 – Comunicação Oficial  
Objetivo: dar publicidade de atos oficiais e divulgação de materiais de interesse público.  
Meta: publicação de leis, decretos, portarias e comunicados.
- VI- Programa 056 – Gestão Financeira  
Objetivo: gerenciamento da arrecadação e da aplicação dos recursos financeiros.  
Meta: manter unidades da administração fazendária.



# **Prefeitura Municipal de Trabiju**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

- VII- Programa 060 - Operações do Controle Interno  
Objetivo: promover a gestão integrada do controle da execução orçamentária e elaborar as devidas prestações de contas.  
Meta: manter as unidades de contabilidade, pessoal, material e patrimônio.
- VIII- Programa 061 – Controle de Custo e Avaliação de Resultados  
Objetivo: estabelecer o custo das unidades de serviços prestados e avaliar os resultados obtidos em cada programa.  
Meta: desenvolver e implantar sistema de controle de custos nas diversas unidades da administração pública.
- IX- Programa 070 – Fiscalização e Controle do Uso do Solo  
Objetivo: disciplinar a ocupação do solo urbano.  
Meta: fiscalizar as aberturas de novos loteamentos e emitir alvarás de construção.
- X- Programa 075 – Treinamento de Pessoal  
Objetivo: realizar cursos de aperfeiçoamento do pessoal administrativo.  
Meta: treinamento de 80 servidores municipais.
- XI- Programa 081 – Vigilância Diurna e Noturna do Patrimônio Público.  
Objetivo: proteger prédios, praças e equipamentos públicos.  
Meta: manutenção de guardas municipais.
- XII- Programa 083 – Segurança no Trânsito  
Objetivo: disciplinar a movimentação de veículos no perímetro urbano.  
Meta: instalação de semáforos, sinalização e fiscalização do trânsito.
- XIII- Programa 085 – Integração Social do Idoso  
Objetivo: melhorar a qualidade de vida do idoso inativo.  
Meta: atender a idosos em atividades esportivas e de lazer.
- XIV- Programa 090 – Integração Social do Deficiente Físico  
Objetivo: promoção de oportunidade aos deficientes físicos de integrarem ao mercado de trabalho.  
Meta: atender a pessoas em cursos profissionalizantes.
- XV- Programa 091 – Assistência Social ao Deficiente Mental  
Objetivo: oferecer os meios necessários à família e ao doente mental para sua integração social.  
Meta: atender a doentes mentais em unidades especializadas.



# **Prefeitura Municipal de Trabiju**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

- XVI- Programa 100 – Atividades do Conselho Tutelar  
Objetivo: dar proteção à criança e ao adolescente em situação de risco.  
Meta: atender a menores em atividades esportivas e de preparação para o trabalho.
- XVII- Programa 110 – Contribuição Patronal de Previdência Social  
Objetivo: contribuir com a Previdência Social dos servidores públicos.  
Meta: efetuar os pagamentos mensais.
- XVIII- Programa 122 – Atendimento em Saúde Mental.  
Objetivo: oferecer atendimento psicológico em unidades básicas de saúde.  
Meta: atender pacientes em terapia de grupo e individual.
- XIX- Programa 123 – Assistência Materno Infantil  
Objetivo: oferecer proteção médica e alimentar a mulheres grávidas e a crianças até seis meses de vida.  
Meta: atender a mulheres grávidas com assistência médica e alimentar.
- XX- Programa 130 – Assistência de Média e Alta Complexidade  
Objetivo: prestar assistência hospitalar e ambulatorial a pessoas carentes através da rede privada.  
Meta: atender pacientes em tratamento especializado através de serviços contratados.
- XXI- Programa 156 – Transporte Escolar  
Objetivo: transportar com segurança crianças e jovens que frequentam escolas distantes da residência.  
Meta: transportar crianças do ensino infantil, crianças do ensino fundamental e jovens do ensino superior.
- XXII- Programa 186 – Extensão de Rede Elétrica  
Objetivo: oferecer condições de segurança e qualidade de vida na periferia da cidade.  
Meta: estender a rede de energia elétrica e iluminação pública em ruas com mais de 50% dos lotes ocupados.
- XXIII- Programa 188 – Limpeza e Conservação de Vias e Logradouros Públicos  
Objetivo: manter a cidade limpa e agradável.  
Meta: conservar quilômetros de ruas e praças públicas.



# **Prefeitura Municipal de Trabiju**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

- XXIV- Programa 200 – Captação, Tratamento e Distribuição de Água  
Objetivo: planejar e realizar obras de captação, tratamento e distribuição de água potável para 100% da população urbana.  
Meta: captar, tratar e distribuir milhões de metros cúbicos de água.
- XXV- Programa 201 – Coleta e Tratamento de Esgoto  
Objetivo: promover o saneamento básico e preservação do meio ambiente.  
Meta: tratar milhões de metros cúbicos de esgoto.
- XXVI- Programa 202 – Coleta e Disposição do Lixo Domiciliar  
Objetivo: preservar o meio ambiente através de coleta seletiva de lixo e construção de aterro sanitário.  
Meta: coletar e dar adequada disposição toneladas de lixo urbano.
- XXVII- Programa 210 – Assistência Técnica Agrícola  
Objetivo: incentivar a produção de alimentos em pequenas e médias propriedades com o fornecimento de sementes e mudas produzidas pelo município.  
Meta: prestar atendimento técnico a pequenos proprietários.
- XXVIII- Programa 231 – Desenvolvimento Industrial  
Objetivo: ampliar a geração de emprego e renda através de incentivo à instalação de pequenas indústrias.  
Meta: instalação de micro empresas através do projeto embrião.
- XXIX- Programa 285 – Atividades Recreativas  
Objetivo: reformar e ampliação do Clube Municipal.  
Meta: oferecer atividades recreativas, de turismo e lazer aos cidadãos.
- XXX- Programa 300 – Apoio a Instituições Filantrópicas  
Objetivo: disponibilizar recursos financeiros para a concessão de subvenções sociais a instituições filantrópicas.  
Meta: conceder recursos financeiros a instituições filantrópicas.
- XXXI- Programa 302 – Transferências ao Pasep.  
Objetivo: disponibilizar recursos financeiros para o pagamento das contribuições ao Pasep.  
Meta: efetuar os pagamentos mensais das contribuições ao Pasep.
- XXXII- Programa 303 – Transferências ao Fundef  
Objetivo: disponibilizar recursos financeiros para o pagamento das deduções destinadas ao Fundef.  
Meta: efetuar os pagamentos mensais das retenções destinadas ao Fundef.



# **Prefeitura Municipal de Trabiju**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

## **XXXIII- Programa 605 - Abastecimento**

**Objetivo:** Operacionalização do Matadouro Frigorífico.

**Meta:** Aquisição de equipamentos.

**Art. 2º-** Os programas nºs 190 e 250, contidos no Anexo I da Lei Municipal nº 96, de 23 de outubro de 2001, passam a ter a redação abaixo e também serão incluídos ao Anexo I da Lei Municipal nº 135, de 28 de junho de 2004, a saber:

- I- Programa 190 – Políticas Habitacionais  
**Objetivo:** melhorar as condições de habitabilidade da população carente.  
**Meta:** construir 50 casas populares.
  
- II- Programa 250 – Serviço Postal Conveniado  
**Objetivo:** proceder o recebimento e distribuição de correspondências e objetos a cargo da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.  
**Meta:** recebimento e distribuição de correspondências.

**Art. 3º-** Fica incluído ao Anexo I das Leis Municipais nºs 96/01 e 135/04, o seguinte programa:

- I- Programa 092 – Assistência Social à Pessoa Carente  
**Objetivo:** prestar assistência à pessoa carente oferecendo-lhe próteses, remédios, óculos, fraldas, exames laboratoriais, consultas médicas.  
**Meta:** atender as pessoas carentes suprindo-lhes as suas necessidades básicas de sobrevivência.

**Art. 4º-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para 1º de janeiro de 2005.

Trabiju, 09 de março de 2005.

**MAURÍLIO TAVONI JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria na data supra.

Camila Mariana Amaral  
Escriturária